



**Governo do Estado de São Paulo  
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília  
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade**

## **HCFAMEMA PROCEDIMENTO OPERACIONAL**

**Nº do Processo:** 144.00006739/2025-93

**Assunto:** ADMINISTRAÇÃO DE COLETA DE HEMOCULTURA

**CÓDIGO:** HCF-CCIH-PO-1

**REVISÃO:** 2

### **1. OBJETIVO**

Padronizar a técnica de coleta de sangue para hemocultura, com o objetivo de assegurar a detecção precisa de microrganismos circulantes na corrente sanguínea, contribuindo para o diagnóstico de infecções sistêmicas e favorecendo a escolha da terapia antimicrobiana mais eficaz e segura.

A coleta padronizada visa garantir a qualidade da amostra, reduzir o risco de contaminação e promover a segurança do paciente, em conformidade com as Boas Práticas em Serviços de Saúde (ANVISA, 2018) e com a Resolução COFEN nº 564/2017, que regulamenta a atuação do profissional de enfermagem na coleta de materiais biológicos.

### **2. APLICAÇÃO**

Aplica-se às unidades assistenciais do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília (HCFAMEMA):

Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade (DASAC);

Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia (DASAMB);

Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil (DASMI).

### **3. RESPONSABILIDADE**

Auxiliar de Enfermagem;

Enfermeiros;

Técnicos de Enfermagem;

Técnicos de Laboratório.

### **4. ABREVIATURAS E SIGLAS**

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

ATB - Antibioticoterapia;

COFEN - Conselho Federal de Enfermagem;

DASAC - Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade;

DASAMB - Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia;

DASMI - Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil;  
EPI - Equipamento de Proteção Individual;  
HCFAMEMA - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília;

## 5. MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS

### Materiais:

Agulha 25X7 ou 25X8 (se necessário, scalp) por amostra (1);  
Clorexidina alcoólica a 0,5%;  
Clorexidina degermante;  
Etiqueta de identificação por frasco (1);  
Frasco de hemocultura por amostra (1);  
Garrote;  
Gaze estéril por amostra (3 pacotes);  
Pedido do exame;  
Saco plástico (1);  
Saneante padronizado na instituição para desinfecção da bandeja;  
Seringa de 10 ml por amostra (1);  
Swab alcoólico por amostra para assepsia do frasco (1).

### Equipamentos:

Bandeja de procedimento;  
Equipamentos de proteção individual (EPI's): gorro, luvas de procedimento, luvas estéril (caso seja necessário), máscara cirúrgica, óculos de segurança.

### Ferramentas:

Não se aplica.

## 6. CONCEITOS E FUNÇÕES

A hemocultura é um exame microbiológico que tem como finalidade identificar a presença de microrganismos viáveis na corrente sanguínea, sendo fundamental no diagnóstico de infecções sistêmicas. Está indicada em situações clínicas como febre de origem indeterminada, sepse, endocardite infecciosa, pneumonia, meningite, infecções em pacientes imunocomprometidos e bacteremia, entre outras.

A correta realização da coleta é essencial para a confiabilidade dos resultados. A contaminação da amostra, frequentemente decorrente de falhas na técnica asséptica, pode levar à identificação de falsos positivos, impactando negativamente o diagnóstico clínico e resultando em antibioticoterapia inadequada ou desnecessária, além de aumento dos custos assistenciais e riscos ao paciente.

Assim, o procedimento deve seguir rigorosamente as normas técnicas de biossegurança e boas práticas assistenciais, conforme preconizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA, 2018) e pela Resolução COFEN nº 564/2017, que estabelece diretrizes para a coleta de materiais biológicos por profissionais da equipe de enfermagem.

## 7. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

- Realizar a higienização das mãos com água e sabão ou preparação alcoólica a 70%, conforme protocolo institucional de biossegurança;
- Conferir o pedido médico, atentando-se ao correto preenchimento dos campos obrigatórios e ao número de amostras solicitadas;
- Identificar corretamente a etiqueta com as seguintes informações: nome completo do paciente, número do leito, número de registro e membro a ser puncionado;

- Orientar o paciente e/ou acompanhante quanto ao procedimento, esclarecendo sua finalidade e possíveis desconfortos;
- Paramentar-se com os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) recomendados para o procedimento, conforme norma institucional;
- Selecionar a veia mais adequada para a punção venosa;
- Calçar luvas de procedimento imediatamente antes da punção;
- Garrotear o membro escolhido, respeitando o tempo seguro de garroteamento;
- Degermar a pele com gaze embebida em Clorexidina degermante, utilizando movimentos circulares do centro para a periferia, repetindo o procedimento conforme necessidade;
- Realizar a antisepsia da pele com gaze ou swab embebido em Clorexidina alcoólica 0,5%, em movimentos circulares do centro para a periferia, friccionando por 15 segundos; aguardar a completa secagem da solução e encaminhar ao setor de transporte ou laboratório, conforme protocolo local.

## **7.1 ENVIO DE AMOSTRA AO LABORATÓRIO**

- condicionar o frasco de hemocultura devidamente identificado (nome completo do paciente, número de registro, data e hora da coleta) sobre gelo reutilizável rígido, assegurando o transporte em temperatura adequada conforme orientação do laboratório de microbiologia;
- Embalar o frasco de forma segura, utilizando saco plástico resistente e vedado, com o objetivo de evitar vazamentos e contaminações durante o manuseio;
- Inserir o pedido de exame impresso em um envelope plástico transparente individual, mantendo-o separado da amostra para evitar umedecimento, respeitando os critérios de rastreabilidade e integridade da solicitação;
- Comunicar imediatamente o Serviço de Transporte sobre a necessidade de envio urgente da amostra ao laboratório de análises clínicas, garantindo a agilidade e o cumprimento do prazo de processamento laboratorial;
- Registrar em prontuário, de forma legível, a realização do procedimento, incluindo: data e horário da coleta, local anatômico da punção, tipo de exame, sinais e sintomas clínicos relacionados, intercorrências observadas, além de assinatura e carimbo do profissional responsável;
- Zelar pelo cumprimento das normas de biossegurança e pelas diretrizes da Política Nacional de Segurança do Paciente, minimizando riscos de infecção cruzada, erro de identificação e exposição ocupacional.

## **8. REGISTRO DO PROCEDIMENTO**

Registrar no prontuário do paciente, de forma clara e objetiva, todas as informações pertinentes à coleta de hemocultura, incluindo:

1. Identificação do profissional responsável pelo procedimento;
2. Data e horário da punção;
3. Volume de sangue coletado;
4. Local anatômico da punção; e;
5. Horário de envio da amostra ao laboratório.

## **9. ORIENTAÇÕES GERAIS**

Utilizar obrigatoriamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme as precauções padrão, garantindo a segurança do profissional e do paciente (ANVISA – Boas Práticas em Serviços de Saúde);

Evitar a coleta de sangue por meio de cateter venoso central, salvo em situações específicas autorizadas por prescrição médica e com técnica padronizada;

Não realizar a troca de agulhas entre a coleta e a inoculação do sangue nos frascos de hemocultura, a fim de evitar risco de contaminação ou acidentes perfurocortantes;

Caso seja necessária nova palpação da veia após a antisepsia da pele, realizar novamente a antisepsia completa, conforme protocolo técnico;

A técnica correta de antisepsia é fundamental para reduzir o risco de contaminação das amostras e garantir a

fidedignidade dos resultados laboratoriais;

Quando solicitadas duas amostras, deve-se coletar uma em cada membro, identificando corretamente os frascos quanto ao local de punção;

A coleta deve ser realizada preferencialmente antes do início do antibioticoterapia (ATB) ou, idealmente, no momento do pico febril;

Se o paciente já estiver em uso de antimicrobianos, recomenda-se realizar a coleta cerca de 1 hora antes da próxima dose e, se disponível, utilizar frasco com inibidor de antibiótico (resina);

Quando houver solicitação para pesquisa de fungos na hemocultura, esta informação deve constar de forma clara no pedido laboratorial;

Os frascos de hemocultura devem permanecer à temperatura ambiente, sem refrigeração, até o momento da incubação laboratorial;

A amostra deve ser encaminhada imediatamente ao laboratório, a fim de preservar a viabilidade dos microrganismos e garantir a acurácia do exame;

A coleta de mais de quatro amostras (exceto em casos suspeitos de endocardite infecciosa) não aumenta a sensibilidade diagnóstica e pode contribuir para anemia iatrogênica e desperdício de insumos;

Em situações clínicas como sepse, febre de origem indeterminada, pneumonia, meningite ou em pacientes neutropênicos, recomenda-se coletar duas a três amostras em locais anatômicos distintos, antes da administração do antimicrobiano.

## 10. REFERÊNCIAS

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Microbiologia Clínica para o Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Módulo 4 : Procedimentos Laboratoriais: da requisição do exame à análise microbiológica e laudo final/Agência Nacional de Vigilância Sanitária.– Brasília: Anvisa, 2013. 95p.: il.9 volumes. Disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/modulo-4-procedimentos-laboratoriais-da-requisicao-do-exame-a-analise-microbiologica-e-laudo-final>

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). RDC 786/2023 - Dispõe sobre os requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC) e dá outras providências. Disponível no endereço eletrônico: [https://www.gov.br/anvisa/pt-br/composicao/diretoria-colegiada/reunoes-da-diretoria/arquivos/apresentacoes-tecnicas/copy\\_of\\_2023/apresentacao-ggtes-alteracao-rdc-786-2023.pdf](https://www.gov.br/anvisa/pt-br/composicao/diretoria-colegiada/reunoes-da-diretoria/arquivos/apresentacoes-tecnicas/copy_of_2023/apresentacao-ggtes-alteracao-rdc-786-2023.pdf)

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. RESOLUÇÃO-RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 - Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde. Disponível no endereço eletrônico: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2011/rdc0063\\_25\\_11\\_2011.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2011/rdc0063_25_11_2011.html)

BRASIL. Manual de Corrente Sanguínea: Critérios Nacionais de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde-Unidade de Investigação e Prevenção das Infecções e dos Efeitos Adversos - UIPEA - Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde - GGTEs. ANVISA - Setembro de 2009.

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO EM SERVIÇOS DE SAÚDE (GVIMS) - GERÊNCIA GERAL DE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE (GGTES). Critérios Diagnósticos de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde. Brasília – DF, 1ª edição, 2013, Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde, 84 p. Disponível no endereço eletrônico: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/criterios\\_diagnosticos\\_infeccoes\\_assistencia\\_saude.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/criterios_diagnosticos_infeccoes_assistencia_saude.pdf)

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN) Resolução nº 564/2017 – Estabelece as atribuições da equipe de Enfermagem nas práticas de cateterismo vesical, sobre a segurança do paciente e responsabilidade técnica. Disponível no endereço eletrônico: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017/>

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN) Resolução nº 358/2009 – trata da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), revogada pela Resolução nº 736/2017 que dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem. Disponível no endereço eletrônico: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-736-de-17-de-janeiro-de-2024/>

## 11. CONTROLE DE QUALIDADE

## 11.1 REVISÃO

Nº DA REVISÃO	DATA	ITEM	MOTIVO
-	27/11/2023	-	Elaboração
1	03/06/2025	6, 7, 8	Inserção de informações
2	04/07/2025	7.1 e 10	Inclusão do item e da segunda referência

## 12. ELABORAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Gerência de Enfermagem	Maria Karoliny Silva Santos
Gerência de Enfermagem	Tauana Attilio Genova Canato
Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar	Inaiá Mancini Simões Tibério
Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar	Mary Angela de Oliveira Ramos
Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar	Patrícia Bugula Vieira
Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar	Patrícia Ceren Lima
Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar	Sonia Aparecida Dos Santos Oliveira

## 13. CONFERÊNCIA

DEPARTAMENTO	NOME
Gerência de Enfermagem	Mayara Vieira da Silva
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade	Lourdes Inez Fleitas Cano

## 14. APROVAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Chefia de Gabinete	Igor Ribeiro de Castro Bienert



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes Inez Fleitas Cano, Diretor Técnico II**, em 04/07/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro De Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 04/07/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0073483339 e o código CRC 7478E284.